

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006698

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito - UEG Campus - Pires do Rio

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 24/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Direito** oferecido no **Campus - Pires do Rio**, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godói, 580, Vila Crambery, Pires do Rio – GO, (000024980456).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que Curso de Bacharelado em Direito foi criado/autorizado pela Resolução CsU n. 824, de 28 de Junho de 2017 (SEI n. 000025220004), com início em 2018/2. A proposta do Projeto Pedagógico de Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES 9/20043, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências,

" Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso Bacharelado em Direito - Resolução CNE/CES n.9/2004, na Resolução CNE/CES n.2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, a Resolução CNE/CES nº 3/2007 com relação à hora aula e as legislações vigentes da Universidade Estadual de Goiás".

Para além disso, constata-se que o Curso de Bacharelado em Direito, conta com uma carga horária de 3.720 horas; funciona no período matutino, dispõe de 40 vagas; o tempo de integralização é de no mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos e está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão, entre outros.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas in loco, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

Trata-se de curso de Direito oferecido pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) no município de Pires do Rio-GO. O curso se localiza na Rua Augusto Monteiro de Godói, 580,Vila Crambery, Pires do Rio – GO, no CEP 75200-000. O curso de Direito foi criado porque no estado existiam apenas três cursos oferecidos de modo gratuito por instituições de ensino superior – todos pela Universidade Federal de Goiás (UFG), nos campus Goiânia, Goiás e Jataí. Dessa maneira, a UEG desenvolveu através da interiorização para ampliar o fornecimento de cursos na área jurídica em outros municípios. Por exemplo, na região de Pires do Rio não existia curso de Direito fornecido por instituição pública de ensino. A aprovação do curso em Pires do Rio-GO se deu através da Resolução CG n° 38, de 2019, em que a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás. A homologação foi publicada em 10 de abril de 2019. A carga horária total do curso é de 3.720 horas. O tempo mínimo para a integralização é de 5 anos e o máximo é de 7 anos e meio. Funciona no período matutino. Possui a oferta de 40 vagas anuais, atualmente existem cinco turmas em funcionamento. O coordenador do curso é o mestre Cássius Dunck Dalosto. É graduado em Direito pela PUC-GO, com mestrado em Direito Agrário pela UFG. É servidor da UEG desde 2014, mas no cargo de Professor Universitário desde 2018, exercendo a coordenação setorial desde julho de 2020. Exerce atuação profissional na área desde 2014 na UEG em setores administrativos e é docente desde 2016.

Trata-se de um curso recente, por isso, o tempo de permanência na instituição dos professores vinculados ao curso de Direito é relativamente pequeno. A média de duração aproximada é de dois anos e cinco meses. Para além disso, ressalta-se que três professores ingressaram na instituição ainda em 2022. No entanto, houve o relato por parte de discentes e docentes que muitos professores que foram nomeados não permaneceram na instituição/no curso ou na unidade.

A Universidade possui convênios voltados para a prática de estágio com os seguintes órgãos públicos: acordo de cooperação com o Centro de Integração Empresa- Escola (CIEE), termo de convênio com o Ministério Público do Trabalho, termo de responsabilidade com o ICMBio e há acordo de cooperação com a Câmara de Arbitragem e Conciliação do Brasil.

Oferece o curso de direito no período matutino desde o ano de 2018.No âmbito da extensão, desde a sua criação, o curso tem cadastrado nove projetos, com destaque para a área de formação e análise da assessoria jurídica popular. Já no âmbito da pesquisa, houve o cadastro de sete

projetos de pesquisa, com destaque para as áreas de agricultura familiar, judicialização da saúde e constituição e democracia.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela UEG, no Campus Pires do Rio/GO.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharelado em Direito é o documento que contempla o conjunto de diretrizes norteadoras da prática pedagógica do curso, que não se reduz à mera organização curricular, visto que traz em seu cerne o posicionamento no que tange à realidade e ao desenvolvimento da área de conhecimento do curso, aos dispositivos legais, às condições institucionais, aos avanços teóricos e metodológicos, e institui, ainda, os propósitos estabelecidos pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Além disso, o presente Projeto Pedagógico está alicerçado nos objetivos da UEG, que visa tornar acessível o ensino público e gratuito, de qualidade ao cidadão e cooperar com o desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás, da Região Centro Oeste e do Brasil. (PPC, 04)

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso Bacharelado em Direito tem por objetivo garantir ao egresso uma sólida formação geral, humanística, com espírito crítico, postura reflexiva e visão crítica; domínio dos conceitos e terminologias jurídicas, capacidade de identificação e interpretação dos fenômenos sociais e jurídicos e desenvolvimento da capacidade de argumentação. (PPC, p.13).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Projeto do Curso de Bacharelado em Direito, este contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

A Estrutura Curricular está adequada conforme descrito na Resolução CsU n. 682/2014, CsA n. 830/2014, CsA n. 844/2014 e CsA n.1052/2018. Dividida em núcleos (comum, modalidade, específico e livre). É uma estrutura que permite a autonomia do discente em sua formação ao contemplar o mínimo possível de pré-requisitos.

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.720 horas, que entrou em vigor em 2018/2, com integralização mínima de cinco anos e máxima de sete anos e meio, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular apresentada assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
	Teórica	Prática	
--			--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	2.730	--	2.730
Núcleo de Modalidade	--	--	60
Núcleo Livre - Disciplinas	--	--	180
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	120

Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	150
Estágio Supervisionado	--	--	360
Carga Horária Total do Curso	--	--	3.720

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é realizado de acordo com a Política de Estágio da Universidade. O Estágio Supervisionado Obrigatório para o curso Bacharelado em Direito equivale a uma carga horária de 360 horas para a integralização curricular, dividido em 90 horas a cada período, do 7º ao 10º, sendo Estágio Supervisionado I - Prática Processual Penal, Estágio Supervisionado II - Prática Processual Civil, Estágio Supervisionado III - Prática Processual Constitucional e Administrativa e Estágio Supervisionado IV - Prática Processual Trabalhista e Previdenciária. Destaca-se:

Deverá ser no Núcleo de Prática Jurídica as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado, que comporão: 1) atividades de visita e/ou atividades simuladas (30 horas de atividades); 2) atividades jurídicas sobre casos concretos. (PPC, p. 49).

5. Da Nominata

Constatou-se pela análise dos dados do processo que a Instituição conta com 09 (nove) professores, sendo um especialistas, quatro mestres e quatro doutores. Já o coordenador do curso é o mestre Cássius Dunck Dalosto, com mestrado em Direito Agrário, exercendo a coordenação setorial desde julho de 2020.

6. Do Acervo

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, Campus Pires do Rio conta com a Minha Biblioteca (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/>) que nada mais é do que uma biblioteca virtual com mais de 8.000 títulos formada pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. Por intermédio delas, todos os alunos da UEG têm acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: direito, ciências sociais aplicadas, saúde, entre outras, em qualquer lugar com acesso à internet. Além disso, a comunidade acadêmica pode acessar bibliotecas digitais de domínio público acessando <http://www.ead.go.gov.br>.

Consta dos autos de que há um processo de aquisição do acervo físico para o Curso Bacharelado em Direito em tramitação. O Processo é realizado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE), da Universidade Estadual de Goiás, vinculado à Coordenação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação. A comunidade acadêmica da UEG, também tem à sua disposição o portal de periódicos da CAPES, onde são disponibilizados os conteúdos científicos.

Há um destaque no PPC de que a comunidade acadêmica da UEG tem à sua disposição o portal de periódicos da CAPES, onde são disponibilizados os conteúdos diversos e de qualidade científica.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar como destaque no PPC que a UEG tendo como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

O PPC realça que extensão se fará presente no curso Bacharelado em Direito por meio das ações propostas pelos docentes e discentes da UEG (projetos, eventos, cursos, programas e prestação de serviços). Com essas ações, os alunos colocarão em prática, junto à sociedade, a teoria ministrada em

sala de aula e o resultado das pesquisas que realizarem, atestando assim o conhecimento no momento em que o mesmo é confrontado junto à realidade social em que estão inseridos e, mais que isso, retornando para a Universidade, numa via de mão dupla, como fonte de novos saberes. As ações de extensão estão previstas nos diversos regulamentos da Universidade que tratam da extensão, das atividades práticas, dos estágios (obrigatório, não obrigatório e supervisionado), do percentual de atividades complementares a serem desenvolvidas em ações de extensão, das aulas de campo, na contrapartida às bolsas institucionais e às de fomento de órgãos externos (CNPq, CAPES, Fapeg, Proext) etc.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2025, o Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no **Campus Pires do Rio**, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godói, 580,Vila Crambery, Pires do Rio – GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Direito
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7,5 anos
- Turno: Matutino
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.720 (três mil e setecentos e vinte) horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Elcivan Gonçalves França
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

Relator A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 28 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2023, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 02/05/2023, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47187711** e o código CRC **8A70FBDB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006698



SEI 47187711